

**EDITAL DE LICITAÇÃO nº 026/2019****CONVITE****NÚMERO 009/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as 09:00 (nove) horas do dia 02.08.2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Municipal nº 86 - Centro, na cidade de Tabocas do Brejo Velho - Bahia, a Licitação na modalidade de CONVITE nº **009/2019**, no regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto: **Contratação de empresas para execução das seguintes obras: Construção da Cobertura da Quadra da Escola Magalhaes Neto, na sede do Município; Serviços de Reforma da Quadra da localidade do Povoado de Cabiceirinha e Serviços de Reforma da Quadra da localidade do Povoado de Negramina, no interior do Município**, conforme descritos no anexo I do Edital.:

1 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.1- Não será admitida a participação de empresas em consórcio, ou que nomeiem um mesmo representante.

1.2- Não poderão participar da presente licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas e/ou suspensas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados e Municípios.

1.2.2 – É condição indispensável para participação neste certame, o cadastramento prévio das empresas junto a Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora de recebimento das propostas.

1.2.2.1 – O cadastramento somente poderá ser feito por representante legal das empresas, ou por preposto, desde com procuração pública ou particular, com firma reconhecida.

1.2.2.2 – Para o cadastramento será necessário a apresentação de todos os documentos exigidos na Habilitação (Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-financeira e Qualificação Técnica).

1.3 - Cada empresa apresentará uma só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

1.4 - Caso seja necessário o acréscimo ou supressão dos quantitativos de seu objeto, deverá ser obedecido às disposições contidas no Art.65 da Lei 8.666/93.

1.5 - Esta licitação poderá ser revogada ou anulada pela PREFEITURA, nos termos previstos no Art.49 da Lei 8.666/93.

1.6 - Quaisquer esclarecimentos referentes à presente licitação, deverão ser requeridos, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA, no horário das 8:00 às 12:00, até 02 (dois) dias antes da data do recebimento das propostas. A Comissão deverá se manifestar sobre os eventuais pedidos de esclarecimentos até 01 (um) dia antes do recebimento das propostas.



2 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

2.1- Na data, horário e local estabelecidos neste Edital, em sessão pública, será realizado o procedimento licitatório, com a participação dos representantes legais dos licitantes.

2.1.1- Quando o licitante se fizer representar por sócio ou dirigente, este deverá apresentar cópia autenticada do Contrato Social, Estatuto ou ato de investidura dos representantes legais, juntamente com o documento de identidade.

2.1.2- Quando o licitante se fizer representar por procurador, este deverá apresentar documento de identidade e procuração em papel timbrado, firmada por pessoa legalmente habilitada e com firma reconhecida em tabelionato, outorgando amplos poderes de decisão ao credenciado, inclusive para interpor e desistir de recursos, apresentando documentos da habilitação e proposta da empresa licitante.

2.1.2.1 – A procuração ou o documento de credenciamento deverão ser entregues em envelope próprio e separado, no ato da entrega dos envelopes habilitação e proposta financeira, devendo ser apreciado antes da abertura dos mesmos.

2.1.3- No caso de representante de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada a prova de permanência legal no país.

2.1.4- Será admitida a participação de apenas um representante de cada empresa licitante. O representante que não comparecer a alguma reunião devidamente marcada pela Comissão, a sua ausência implicará na concordância com as decisões tomadas, não lhe cabendo, sob nenhuma hipótese, o direito de impugnação ou recursos.

2.2- Uma vez entregues os credenciamentos e documentos de identificação de todos os licitantes, não será permitida a participação de retardatários.

2.3- O Processamento de licitação obedecerá ao disposto no Art.43 da Lei nº 8.666/93, a saber:

2.3.1- Abertura dos Envelopes contendo a documentação de Habilitação dos licitantes credenciados, e sua apreciação;

2.3.2- Devoluções dos Envelopes - Proposta de Preços, fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

2.3.3- Abertura do Envelope - Proposta de Preços, dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

2.3.4- Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital e com os preços correntes no mercado, e desclassificação das propostas desconformes, incompatíveis, ou inexequíveis, na forma do Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

2.4- Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

3 - HABILITAÇÃO

3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual.

3.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.



3.1.3 – Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no Item 3.1.2 acima.

3.1.4 – Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis acompanhado de prova da diretoria em exercício, ou na Junta Comercial.

3.2 – REGULARIDADE FISCAL

3.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2.2 – Prova de Regularidade junto à Secretaria da Receita Federal (SRF).

3.2.3 – Prova de regularidade de débito para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.2.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

3.2.5 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante.

3.2.6 – Certidão Negativa da Justiça do Trabalho, vigente na data de abertura do certame.

3.2.7 – Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88.

3.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.3.1 – Comprovar capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado.

3.3.2 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias antes da entrega das propostas, quando o prazo não vier impresso.

3.3.3 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício (em vigência), conforme legislação em vigor, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.4.1 – Comprovação de Registro da Licitante, na entidade profissional competente em qualquer das regiões do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

3.4.2 – Apresentação de atestado de capacidade técnica, com desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante.

3.4.3 – Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

3.4.4 - Atestado de Visita ao Local das obras e serviços, expedido pela Prefeitura Municipal de TABOCAS DO BREJO VELHO através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

3.4.4.1 – A visita técnica poderá ser realizada até 01 (um) dia antes da data do certame, desde que agendada junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

3.5 – Os documentos descritos acima deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, seja por tabelião de notas ou membro da Comissão de Licitação, no ato da abertura da licitação, ou publicados em órgão da Imprensa Oficial, e a declaração de recebimento deste convite, conforme modelo no Anexo II.

4 - PROPOSTA DE PREÇOS

4.1- A proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, contendo a via original devidamente assinada, datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, endereçada à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com a descrição em sua parte externa do nome ou Razão Social do licitante, a modalidade e nº da licitação, e a expressão "PROPOSTA DE PREÇOS".

4.2- A Proposta de Preço deverá ser datilografada ou por computador sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme modelo constante do Anexo II, e deverão conter:

- a) Razão Social da empresa, endereço, telefone e telefax;
- b) Número do CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;



- c) Número da Carta Convite e objeto da mesma;
- d) Preços unitários e valor estimado global, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;
- f) Validade da proposta - não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- g) Declaração de que nos preços apresentados estão incluídas todas as despesas relativas a transporte, impostos, taxas, e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, constituindo-se na única remuneração devida PREFEITURA;

4.3- Os preços apresentados são definitivos, não sendo aceito qualquer alteração posterior, por qualquer meio, informando engano, erro ou omissão do responsável ou de seus funcionários.

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1- Será considerado vencedor desta licitação o licitante que apresentar as propostas de acordo com as especificações deste Edital e oferecer o menor preço global estimado.

5.2- Após apreciação das propostas pela Comissão Permanente de Licitação, a documentação será encaminhada para deliberação da autoridade competente quando à homologação e adjudicação do objeto da Licitação.

5.3- Até a assinatura do instrumento contratual, poderá a autoridade competente excluir licitantes, em despacho motivado, sem direito a indenização e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência do fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da Licitação que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.

5.4- Havendo igualdade entre duas ou mais propostas a comissão adotará como critério de desempate, sucessivamente, os serviços:

- a) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional;
- b) Produzidos no país;
- c) Produzido, ou prestados por empresas brasileiras;
- d) Sorteio.

5.5- As dúvidas, reclamações e impugnações que porventura surgirem durante as reuniões serão registradas em atas, e decididas a critério do Presidente da Comissão na própria reunião, ou deixadas para posterior deliberação, comunicando-se o resultado aos interessados.

5.6 – Ocorrendo divergência entre valores e seus respectivos extensos, prevalecerão estes últimos.

5.7 – No caso de divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o primeiro, e nesta hipótese a Comissão recalculará o total corretamente para poder efetuar o julgamento.

6 – RECURSOS

6.1- Os recursos relativos a esta licitação serão formalizados de acordo com as disposições do CAPITULO V - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Qualquer impugnação quanto ao teor deste Edital, que esteja em desacordo com as disposições da Lei 8666/93, deverá o licitante fazê-lo até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder a impugnação em até 01 (um) dia útil antes da abertura dos envelopes de habilitação.

6.3 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que, tendo-os aceito sem objeções venha a apontar, depois da abertura das propostas, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recursos.



6.4 - Não serão admitidos recursos sobre fatos não apontados em atas, nem aqueles interpostos fora do prazo.

7 - PRAZO DE ENTREGA

7.1 - Os serviços hora licitados terão início no ato da assinatura da Ordem de Serviços, e término 90 (noventa) dias após, conforme Cronograma Físico-Financeiro, com supervisão da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.

7.2 - O contrato a ser firmado terá o prazo de duração de até 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se a partir da data da assinatura do mesmo.

7.3 - Os serviços somente serão recebidos, se, atendidas as especificações contidas neste Edital, e mediante vistoria pela Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho.

8 - PAGAMENTOS

8.1 - Os pagamentos serão efetuados semanal ou quinzenal, de acordo com as medições emitidas pela Secretaria de Obras, e mediante relatório detalhado pela Contratada dos serviços efetivamente entregues no período findo devidamente conferido e aprovado pela Secretaria de Obras e também pelo Controle Interno, e mediante a apresentação do respectivo documento fiscal emitida pela Contratada, preenchidos corretamente.

8.2 - As faturas deverão ser apresentadas até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao período de medição dos serviços e os pagamentos serão efetuados conforme descritos no item anterior.

8.3 - A Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho - Ba poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a qualquer ônus decorrentes da execução do contrato.

8.4 - Nenhum pagamento isentará a contratada de responsabilidades contratuais

9 - REVISÃO DE PREÇOS

9.1 - Os preços contratados serão fixos e sem reajuste.

10 - CONTRATAÇÃO

10.1 - O adjudicatário da presente licitação será convocado para assinatura do contrato, na forma da Lei, após a homologação, devendo comparecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data da convocação.

10.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho - Bahia (Art. 64, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93).

10.3 - Poderá a Prefeitura Municipal de TABOCAS DO BREJO VELHO, quando o licitante convocado deixar de comparecer para assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias a contar de sua convocação, convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo e igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços atualizados de conformidade com este Edital, ou revogar a licitação independente da Comissão previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.4 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



10.5 - O Contratado não poderá transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato.

10.6 - As despesas com a contratação decorrente desta licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade: 02.12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

1021 – Construção, Ampliação, Reforma e Reequipação de Escolas da Rede do Ensino;

Elemento: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

2052 Gerenciamento das Atividades Educacionais;

2053 Gerenciamento das Ações do Ensino Fundamental-Rec. Próprios;

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02.12.002 – Fundo Municipal do FUNDEB

1023 Ampliação da Rede de Educação;

Elemento: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

2067 – Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental 40%;

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

10.7 - Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do contrato serão próprios do tesouro municipal.

11 - PENALIDADES

11.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo de 10(dez) dias contados da data de sua convocação ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta.

11.2 - Em caso de inadimplemento de suas obrigações, ficará a contratada sujeita às penalidades previstas no Capítulo IV - Seção II - Das Sanções Administrativas, da Lei 8666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficando de logo estipulada multa de mora 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso na execução do objeto do contrato.

12 - RESCISÃO

12.1 - A rescisão do contrato será efetuada conforme disposto no Capítulo III - Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei nº 8.666/93.

13 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Caberá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos procederem à fiscalização, acompanhamento e recebimento das obras e serviços a serem executados.

13.2 - Poderão ser recusados os serviços que estejam em desacordo com as especificações e condições deste Edital e das propostas apresentadas, inclusive quanto à qualidade dos materiais a serem utilizados.

13.3 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a fornecer, as suas expensas, os serviços que vierem a ser recusado.

13.4 - Será o Objeto desta licitação considerada recebido como definitivo, após vitoria pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS



14.1 - Este Edital, a proposta da contratada, o parecer da Comissão e todos os elementos que serviram de base à licitação, serão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

14.2 - Após a abertura dos envelopes das propostas, não serão aceitas desistências, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão que deverá, obrigatoriamente, transcrevê-lo em ata.

14.3 - Fica assegurado à PREFEITURA alterar, no todo ou em parte, as condições deste Edital, as especificações e qualquer exigência pertinente a este CONVITE, desde que seja feita divulgação, pela mesma forma em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

14.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes, falhas ou irregularidade que porventura o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.5 - Ficam fazendo parte integrante do presente Edital os anexos seguintes:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de recebimento do Convite;

Anexo III – Modelo da Proposta;

Anexo IV – Planilha Descritiva dos Serviços;

Anexo V - Minuta do Contrato;

Anexo VI – Carta de Credenciamento;

Anexo VII – Declarações.

14.6 - Fica eleito o foro da Cidade de Serra Dourada - Bahia, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do Contrato a ser assinado entre o Licitante vencedor e a Prefeitura, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 - MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.


Joaquim José Marques da Silva- Presidente

Adélio de Almeida Branco – Relator

Cadidja Cibelle Silva Nogueira - Membro

Tabocas do Brejo Velho, 24 de julho de 2019.


HUMBERTO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal


Joaquim José Marques da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA / MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Contratação de empresas para execução das seguintes obras: Construção da Cobertura da Quadra da Escola Magalhaes Neto, na sede do Município; Serviços de Reforma da Quadra da localidade do Povoado de Cabiceirinha e Serviços de Reforma da Quadra da localidade do Povoado de Negramina, no interior do Município, conforme descritos no anexo I do Edital.

Os serviços estão estimados em R\$ **290.404,02** (duzentos e noventa mil e quatrocentos e quatro reais e dois centavos), conforme pesquisa SINAPI, Planilhas Orçamentária, elaboradas pelos Engenheiros Civil Responsáveis Técnico do Município, Sr. **Anselmo Ricardo Mineiro Teixeira** Engº Civil – CREA nº 24.833/D-BA e o Sr. **Ezio Ezuperio Alves de Queiroz**, CREA nº 1016915195-D GO.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: Material- Mão-de-obra.

Obra: Construção da Cobertura da Quadra da Esc. Magalhaes Neto
 Proprietário: Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho-Ba
 End/Obra: -Sede do Município
 Localidade: Tabocas do Brejo Velho-Ba.
 Data: 26/06/2019

Encargos Sociais Desonerados: 89,86%(horas) 50,82(mês)

Abrangência: Nacional

Ref. Coleta : Nacional

OBS: Os Encargos utilizados atende ao estabelecido pela SINAPI na Bahia na Data Base informada para mão-de-obra horista desonerado

DBI: 25%

Data Ref. Técnica:15/04/2019

Data de Preço: Abril/2019

Sinapi

codigo	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
		OBRAS CIVIS				SEM BDI
ESC.	1.0	ESCAVAÇÃO/MOVIMENTAÇÃO DE TERRRA:				
	93358 1.1	Escavação manual de val prof. Menor ou igual a 1,30 m	m3	12,00	R\$ 57,40	R\$ 688,80
					sub-total	R\$ 688,80
INFRA	2.0	FUNDAÇÃO:				
	94969 2.1	Concreto fck=15 mpa, incluído preparo mecanizado	m3	12,00	R\$ 292,89	R\$ 3.514,68
	92777 2.2	Corte e dobra de aço CA-50 D=8,0 mm	kg	400,20	R\$ 9,48	R\$ 3.793,90
					sub-total	R\$ 7.308,58
INFRA	3.0	COBERTURA:				
	94213 3.0	Telhamento com telha aço/aluminio e= 0,5 mm com ate 2 águas	m2	546,32	R\$ 42,21	R\$ 23.060,17
73866/004	3.1	Estrutura p/ cobertura em arco,em aluminio anodizado,vão de 20 m	m2	546,32	R\$ 270,00	R\$ 147.506,40
	94213 3.2	Telhamento com telha aço/aluminio e= 0,5 mm(fecham. da cobert)	m2	144,18	R\$ 42,21	R\$ 6.085,84
					sub-total	R\$ 176.652,41

Total Geral 184.649,78

BDI -25% R\$ 46.162,45

Valor Total R\$ 230.812,23


 Anselmo Ricardo M. Teixeira
 Engº Civil - CREA 24838/BA



Praca Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160
 CEP.: 47 760-000

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA

**CRONOGRAM FÍSICO FINANCEIRO**

Obra: Construção da Cobertura da Quadra da Esc. Magalhaes Neto
Proprietário: Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho-Ba
End/Obra: -Sede do Município
Localidade: Tabocas do Brejo Velho-Ba.
Data: 26/06/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALORES	%	1MÊS	2MÊS	3MÊS
				100%		
1.0	ESCAVAÇÃO/MOVIMENTAÇÃO	R\$ 688,80	0%	R\$ 688,80		
				100%		
2.0	FUNDAÇÃO:	R\$ 7.308,58	4%	R\$ 7.308,58		
					50%	50%
3.0	COBERTURA:	R\$ 176.652,41	96%		R\$ 88.326,20	R\$ 88.326,20
	TOTAL	R\$ 184.649,78	100%	R\$ 7.997,38	R\$ 88.326,20	R\$ 88.326,20
	BDI (25%)	R\$ 46.162,45		R\$ 1.999,34	R\$ 22.081,55	R\$ 22.081,55
	TOTAL	R\$ 230.812,23		R\$ 9.996,72	R\$ 110.407,75	R\$ 110.407,75


Anselmo Ricardo M. Teixeira
Engº Civil - CREA 24.838-D/BA.



NÃO APERIDA	73866/4	ESTRUTURA PARA COBERTURA EM ARCO, EM ALUMINIO ANODIZADO, VAO DE ZUM, ESPAÇAMENTO DE SM ATE 6,5M	M2		
INSUMO	583	ALUMINIO ANODIZADO	KG	13.8750000	258,52
COMPOSICAO	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.8000000	219,15
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.5200000	
01-COBE.TELH.027/01	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0.5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	M2		
INSUMO	7243	TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL, A = *40* MM, E = 0.5 MM, SEM PINTURA	M2	1.1660000	13,99
INSUMO	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	4.1500000	13,12
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0970000	
COMPOSICAO	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0910000	
COMPOSICAO	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1.25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0.0009000	
COMPOSICAO	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1.25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0.0013000	


Assisrio Ricardo M. Teixeira
Eng Civil - CRM 14550/0 - BA



ESTADO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

ENCARGOS SOCIAIS

CODIGO	ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO UNITARIO COM BDI(25,00%)	VALOR TOTAL	3º MÊS
	1		ENCARGOS SOCIAIS DA PLANILHA SINAPI BA EMISSAO 13/03/2019 - DESONERADA					
6.117	1.1	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	357,96	R\$ 8,73	R\$ 10,91	R\$ 3.906,28	R\$ 3.906,28
4.760	1.2	H	TELHADISTA COM ENCARGO COMPLEMENTARES	62,84	R\$ 15,88	R\$ 19,85	R\$ 1.247,28	R\$ 1.247,28
378	1.3	H	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	51,15	R\$ 14,77	R\$ 18,46	R\$ 944,27	R\$ 944,27
6.114	1.4	H	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,36	R\$ 10,29	R\$ 12,86	R\$ 107,58	R\$ 107,58
37.666	1.5	H	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONADA/MISTURADOR	15,36	R\$ 14,36	R\$ 17,95	R\$ 275,71	R\$ 275,71
25.957	1.6	H	MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA	259,52	R\$ 21,52	R\$ 26,90	R\$ 6.981,20	R\$ 6.981,20
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS							R\$ 13.462,33	

Maximo Ricardo M. F. F. F.
Eng. Civil - CREA 11.154/2014



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

CALCULO DO BDI DESONERADO

CAIXA

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
 #PUBLICO

Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO-BA
OBJETO CONSTRUÇÃO DE MURO PINTADO, COM PORTÃO, NA ESCOLA MUNICIPAL POLICARPO LOPES PITÃO - VAZANTE I	
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Sim
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	70,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,06%
Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,50%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,63%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI_{DES} = \frac{(1+AC+S+R+G) \cdot (1+DF) \cdot (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 70%, com a respectiva alíquota de 5%.

[Handwritten Signature]
 Arlene Alencar M. Pinheiro
 Eng. Civil - CREA 91.098/01-4

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA ESC MUN MAGALÃES NETO

PROPRIETÁRIO (A):PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO VELHO BREJO

ENDEREÇO: SEDE MUNICÍPIO-TABOCAS DO BREJO VELHO-BA

DATA: 26/06/2019

1.0 ESCAVAÇÃO/ MOVIMENTO DE TERRA :

1.1 – As escavações para sapatas serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providencias e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia de segurança das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes publicas..

2.0 – FUNDAÇÃO :

1

2.1 – Na armadura de aço nas sapatas serão utilizados ferros de 8 mm, conforme as especificações do projeto estrutural.

2.2 – O concreto estabeleceu um traço de um Fck= 14Mpa; Determinando uma resistência que atenderá qualidade dos materiais em disponibilidade.

3.0 – COBERTURA:

3.1 – Será de estrutura em arco de alumínio anodizado , que receberá na sua cobertura telha aço/alumínio e= 0,50 mm, com inclinação de 20% e também com telha aço/alumínio e= 0,50 mm para o fechamento da frente e fundo da cobertura.

Anselmo Ricardo Mineiro Teixeira
Eng. Civil - CREA 21.008/7-BA

1

Anselmo Ricardo Mineiro Teixeira
Engº Civil – Crea: 24.833/D-BA



Obra: Construção da Cobertura da Quadra da Esc. Rui Barbosa
Proprietário: Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho-Ba
End/Obra: -Sede do Município
Localidade: Tabocas do Brejo Velho-Ba.
Data: 26/06/2019

MEMORIAL DE CÁLCULO

L=LARGURA
C=COMPRIMENTO
A= ÁREA
V=VOLUME

B=BASE MAIOR
b=BASE MENOR
E=ESPESURA
H=ALTURA

1.0 ESCAVAÇÃO

L=LARGURA
C=COMPRIMENTO
A= ÁREA
V=VOLUME

B=BASE MAIOR
b=BASE MENOR
E=ESPESURA
H=ALTURA

1.1 Escavação de Sapata: S12

$V=(CXLXH)$
 $V=(1,0X1,0X1,0)= 1,0 \text{ m}^3$
 $Vt=(1,0X12,00)=12,00 \text{ m}^3$

2.0 CONCRETO

L=LARGURA
C=COMPRIMENTO
A= ÁREA
V=VOLUME

B=BASE MAIOR
b=BASE MENOR
E=ESPESURA
H=ALTURA

2.1 Concreto de Sapata: S12

$V=(CXLXH)$
 $V=(1,0X1,0X1,0)= 1,0 \text{ m}^3$ cada sapata
 $Vt=(1,0X12,00)=12,00 \text{ m}^3$

3.0 FERRAGEM

L=LARGURA
C=COMPRIMENTO
A= ÁREA
V=VOLUME
Q=QUANTIDADE

B=BASE MAIOR
b=BASE MENOR
E=ESPESURA
H=ALTURA
P=PESO

3.1 Ferragem de Sapata: S12

tipo gaiola

Ferro $d= 8,0 \text{ mm}$ (0,386 kg/ml) COMP: 0,80 CM

$Q= (18X6)= 108 \text{ und}$

$C= 108 X 0,80 = 86,40 \text{ ml}$

$P= 86,40 X 0,386= 33,35 \text{ kg}$ $d= 8,0 \text{ mm}$ cada sapata

$Pt= 33,35 x 12 = 400,20 \text{ kg}$

4.0 COBERTURA:

L=LARGURA
C=COMPRIMENTO
A= ÁREA
V=VOLUME

B=BASE MAIOR
b=BASE MENOR
E=ESPESURA
H=ALTURA

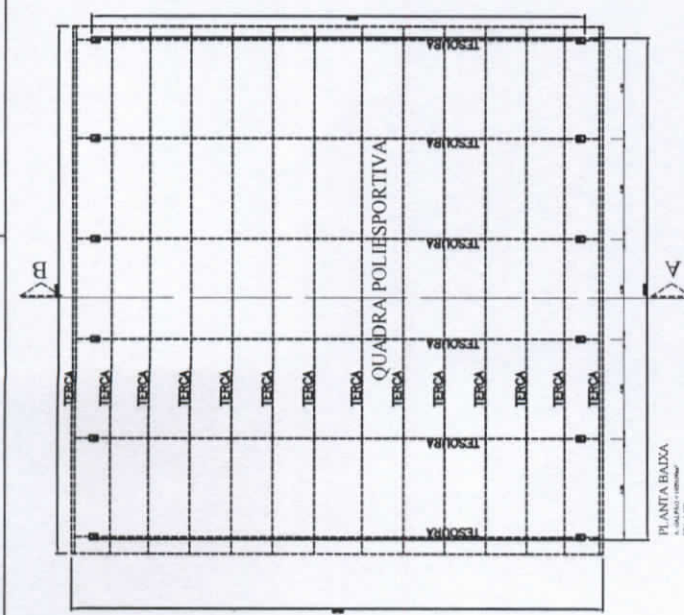
4.1 Cobertura:

$A=(LxC)$
 $A=(23,65x23,10)=546,32 \text{ m}^2$

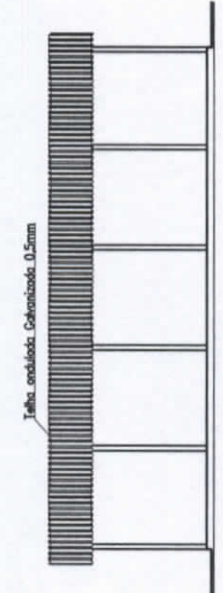
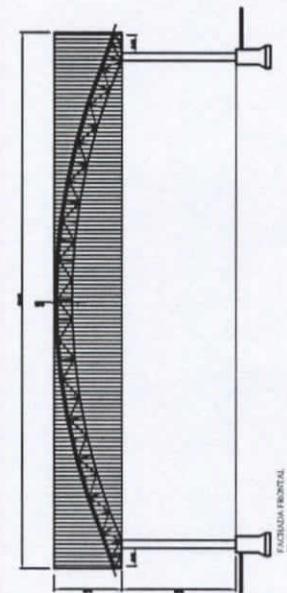
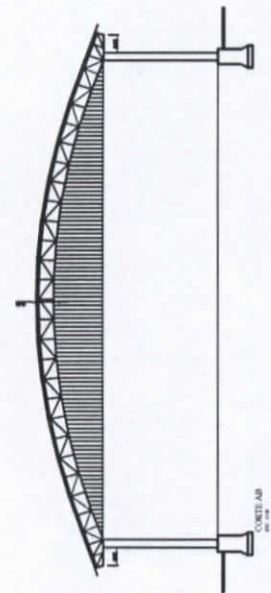
4.2 Fechamento da Cobertura:

$A=(LxH)$
 $A=(24,03X3,00)x2=144,18 \text{ m}^2$

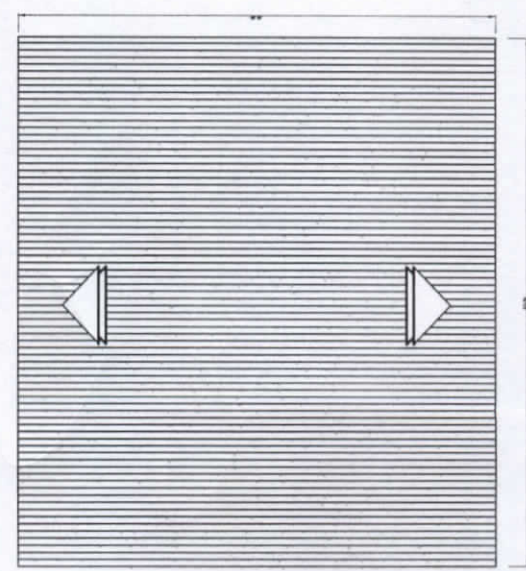
Assinado e Rubricado em Tabocas do Brejo Velho, Bahia, em 26/06/2019.
Eng. Civil - CREA 9 118585/A



PLANTA BAIXA
Escala: 1:100



FACHADA FRONTAL
Escala: 1:100



PLANTA DA COBERTURA
Escala: 1:200

PROJETO	PROJETO ESTRUTURAL COBERTURA METALICA
CLIENTE	QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA MACALHAES NETO TABOAS DO BREJO VELHO - BA
PROFESSOR	ARQUITETO RICARDO M. TEIXEIRA
CONSTRUTORA	CONSTRUTORA
PROJETO Nº	500100001
ESCALA	1:100

Arquiteto Ricardo M. Teixeira
Eng. Civil - CREA 000000000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.


 Ezio Ezupério Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 14/02/2019
 REFERENCIA 13/02/2018
 DESONERADA

ASSUNTO: REFORMA DE QUADRA DESCOBERTA DO POVOADO CABICEIRINHA

LOCAL: POVOADO CABICEIRINHA
 DATA: 26/02/2019

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS
 ACOMPANHADO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO
 BDI 26,63%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. C/BDI	PREÇO FINAL
88489	1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	180,47	R\$ 10,03	R\$ 12,70	R\$ 2.292,15
79500/002	2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS - OBS.: COM TINTA ESPECIFICA PARA PISO DE QUADRA, DESENHAR TRAÇADOS E CORES CONFORME PADRÃO	m2	631,99	R\$ 17,33	R\$ 21,94	R\$ 13.869,01
87529	3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	46,24	R\$ 27,81	R\$ 35,22	R\$ 1.628,38
68333	4	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO EM MADEIRA	m2	37,92	R\$ 45,10	R\$ 57,11	R\$ 2.165,62
- INSUMO SINAPI	5	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 15 MM	m2	3,0	R\$ 45,95	R\$ 58,19	R\$ 174,56
73924/002	6	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m2	350,0	R\$ 22,61	R\$ 28,63	R\$ 10.020,87
72280	7	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	UNIDADE	2,0	R\$ 47,19	R\$ 59,76	R\$ 119,51
73831/009	8	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	2,0	R\$ 47,08	R\$ 59,62	R\$ 119,23
TOTAL FINAL							R\$ 30.389,32



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 14/02/2019
 REFERENCIA 13/02/2018
 DESONERADA


 Ezio Ezupério Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195

ASSUNTO: REFORMA DE QUADRA DESCOBERTA DO POVOADO CABICEIRINHA

LOCAL: POVOADO CABICEIRINHA
 DATA: 26/02/2019

BDI

26,63%

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	VALOR	% DO TOTAL	1º MÊS	2º MÊS
88489	1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	R\$ 2.292,15	7,543	50%	50%
					R\$ 1.146,07	R\$ 1.146,07
79500/002	2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO. TRES DEMAOS - OBS.: COM TINTA ESPECIFICA PARA PISO DE QUADRA, DESENHAR TRAÇADOS E CORES CONFORME PADRÃO	R\$ 13.869,01	45,638	50%	50%
					R\$ 6.934,50	R\$ 6.934,50
87529	3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	R\$ 1.628,38	5,358	50%	50%
					R\$ 814,19	R\$ 814,19
68333	4	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	R\$ 2.165,62	7,126	50%	50%
					R\$ 1.082,81	R\$ 1.082,81
11136 - INSUMO	5	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 15 MM	R\$ 174,56	0,574	50%	50%
					R\$ 87,28	R\$ 87,28
73924/002	6	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	R\$ 10.020,87	32,975	50%	50%
					R\$ 5.010,43	R\$ 5.010,43
72280	7	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	R\$ 119,51	0,393	50%	50%
					R\$ 59,76	R\$ 59,76
73831/009	8	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	R\$ 119,23	0,392	50%	50%
					R\$ 59,62	R\$ 59,62
		TOTAL SIMPLES	R\$ 30.389,32	100	R\$ 15.194,66	R\$ 15.194,66
		TOTAL ACUMULADO			R\$ 15.194,66	R\$ 30.389,32



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (ME) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP: 47 760-000 - Taboas do Brejo Velho - Bahia.

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 14/02/2019
 REFERENCIA 13/02/2018
 DESONERADA

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DOS SERVIÇOS

TIPO	CODIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	
01.PINT. INT. 008/ 01	88409	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAS. AF_08/2014	M2		
	INSUMO	7256	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,3300000
	COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1870000
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0490000
NÃO AFERIDA	79500-2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAS	M2		
	INSUMO	7347	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	GL	0,0775000
	COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000
01.REVE.MUJ1.002/ 01	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2		
	COMPOSICAO	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA ENBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,0376000
	COMPOSICAO	88309	FEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4700000
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1710000
NÃO AFERIDA	60333	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECANICO, ESPESURA 7CM, INCLUIBO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2		
	INSUMO	4408	RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	2,0000000
	COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0683000
	COMPOSICAO	88309	FEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3919000
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6899000
	COMPOSICAO	94970	CONCRETO FCK * 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,0714000
NÃO AFERIDA	73924-2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2		
	INSUMO	3748	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,6000000
	INSUMO	5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AQUARRAS	L	0,0700000
	INSUMO	7311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	0,1600000
	COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000
NÃO AFERIDA	72230	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SODIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	UN		
	INSUMO	3389	IGNITOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SODIO / VAPOR METALICO ATÉ 400 W, TENSÃO DE PULSO ENTRE 3000 A 4500 V	UN	1,0000000
	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000
	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000
NÃO AFERIDA	73821-9	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400W/220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN		
	INSUMO	3758	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 400 W (BASE E40)	UN	1,0000000
	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000


 Ezio Ezupério Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195



ESTADO DA

IA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJOPraça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho -**ENCARGOS SOCIAIS**

CODIGO	ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO UNITARIO COM BDI(28,63%)	VALOR TOTAL	1º MÊS	2º MÊS
	1		ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIÇOS						
88310	1.1	H	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	519,22	R\$20,11	R\$ 25,47	R\$13.222,09	R\$ 6.611,04	R\$ 6.611,04
88316	1.2	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	405,62	R\$ 14,32	R\$ 18,13	R\$ 7.355,28	R\$ 3.677,64	R\$ 3.677,64
88309	1.3	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,02	R\$20,19	R\$ 25,57	R\$ 588,54	R\$ 294,27	R\$ 294,27
88262	1.4	H	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,25	R\$20,08	R\$ 25,43	R\$ 57,21	R\$ 28,61	R\$ 28,61
88247	1.5	H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	R\$16,02	R\$ 20,29	R\$ 20,29	R\$ 10,14	R\$ 10,14
88264	1.6	H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,4	R\$20,37	R\$ 25,79	R\$ 36,11	R\$ 18,06	R\$ 18,06
TOTAL SIMPLES							R\$ 10.639,76	R\$ 10.639,76	
TOTAL ACUMULADO							R\$ 10.639,76	R\$ 21.279,52	

Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

CALCULO DO BDI DESONERADO

CAIXA

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
 #PUBLICO

Nº TC/CR 0 PROponente / TOMADOR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO-BA

OBJETO
 REFORMA DE QUADRA DESCOBERTA DO POVOADO CABIÇEIRINHA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO
 Construção e Reforma de Edifícios

DESONERAÇÃO
 Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 70,00%
 Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,50%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,63%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI_{DES} = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRFB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 70%, com a respectiva alíquota de 5%.


 Ezio Ezupério Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

**MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REGISTRO
FOTOGRAFICO ANTERIOR A REFORMA DA QUADRA DO POVOADO
CABICEIRINHA**

EZIO EZUPERIO ALVES DE QUEIROZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1016915195-D GO


Ezio Ezuperio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

TABOCCAS DO BREJO VELHO - BA
FEVEREIRO DE 2019

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

1. Objetivo

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios e especificações de materiais a serem utilizados na reforma da quadra do povoado Cabiceirinha, que serão implantadas conforme indicado nas planilhas orçamentárias.

2. Critérios de Similaridade

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados, aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas.

Serão aceitos materiais similares aos especificados desde que consultada previamente a fiscalização.

A empresa se obriga, no entanto a demonstrar a similaridade do material proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaios de institutos idôneos e reconhecidos.

3. Normas Gerais

Os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecerem ao presente memorial e as normas da ABNT no que couber e na falta destes, ter suas características reconhecidas pela Fiscalização da contratante.

No caso em que a característica de determinado material por marca, denominação ou fabricação for acompanhada da expressão "ou similar", será permitida a alternativa de material rigorosamente equivalente com a devida autorização por escrito da contratante.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos em sua forma, dimensão e concepção arquitetônica e ao presente memorial.

Em prazo determinado pela fiscalização, a empreiteira obriga-se a retirar do canteiro de obras os materiais porventura impugnados pela fiscalização, bem como iniciar qualquer demolição exigida, correndo por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes das referidas demolições e reconstruções.

Fica a critério da fiscalização impugnar, mandar demolir e refazer, qualquer serviço que não obedeça às condições de projeto.

Toda e qualquer ocorrência dentro do canteiro de obras, será de total responsabilidade da empreiteira.

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



4. Critérios de Medição

Para medição dos serviços, é necessário a visita do engenheiro fiscal e o do Secretário de Infraestrutura para conferência dos serviços executados que procederão com a medição dos quantitativos executados e preenchimento da planilha de medição. Os serviços serão medidos em porcentagem e pagos conforme cronograma físico financeiro.

A fiscalização poderá glosar ou ordenar que se refaça qualquer serviço em desacordo com as normas e boa qualidade.

5. Métodos Construtivos e Especificações Técnicas


Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

5.1 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (CODIGO SINAPI 88489)

Devem ser pintados: a mureta da quadra (em todas as faces, laterais e superior), a arquibancada na vertical (fundo, laterais e espelhos da arquibancada). As áreas de pintura devem ser preparadas, lixadas ou espatuladas, utilizar massa corrida onde for necessário, utilizar tinta látex acrílica da marca Coral, Suvinil ou similar.

As cores devem seguir o padrão municipal vigente, em caso de dúvida consultar com a fiscalização.

5.2 PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS - OBS.: COM TINTA ESPECIFICA PARA PISO DE QUADRA, DESENHAR TRAÇADOS E CORES CONFORME PADRÃO (CODIGO SINAPI 79500/002)

Devem ser pintados: piso da quadra por completo e piso da arquibancada (todos os 4 pisos).

Iniciar limpando a quadra, lixar a pintura existente, preparar para a pintura, lembrando que são 03 demãos de tinta. Deverá ser feita os traçados e desenhos no piso na mesma cor, dimensões e formato existente, em caso de dúvida consultar a fiscalização ou secretaria de obras.

Utilizar tinta piso da marca Suvinil, Coral ou similar.

5.3 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (CODIGO SINAPI 87529)

Refazer o reboco do último espelho (último de cima), do fundo da arquibancada, laterais da arquibancada e pontos de reboco defeituoso na mureta ao redor da quadra.

Remover todo o reboco e rebocar novamente, caso não seja possível verificar a execução, o serviço não irá ser pago.

5.4 PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA (CODIGO SINAPI 68333)

Refazer todo o piso do último degrau superior da arquibancada (largura de 1,73m e comprimento 18,45m).

Iniciar REMOVENDO TODO o piso superior, aterrar conforme necessário, compactar o solo e então proceder com o novo piso, com espessura de 07cm.

Fazer as juntas de dilatação com ripas.


Ezio Euzébio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

5.5 CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 15 MM (CODIGO SINAPI 11136 - INSUMO)

Trocar a madeira das duas tabelas de basquete. Sendo que a trave de vera ser instalada corretamente no local.

Utilizar madeira compensada naval(tipo resistente à água) com espessura de 15mm.

5.6 PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (CODIGO SINAPI 73924/002)

Pintar: todo o alambrado em suas faces externas e internas, corrimãos, guarda corpos, traves e tabelas de basquete.

Lixar conforme necessário, cores conforme padrão municipal, em caso de duvida consultar com a fiscalização ou secretaria de obras.

Tinta da marca Suvinil, Coral ou similar.

5.7 IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W (CODIGO SINAPI 72280)

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



Trocar os dois ignitores das lâmpadas dos refletores da quadra, pois estão queimados.

Utilizar marca aprovada pelo INMETRO e órgãos reguladores.

5.8 LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO (CODIGO SINAPI 73831/009)

Trocar as duas lâmpadas queimadas dos refletores da quadra.

Utilizar marca aprovada pelo INMETRO e órgãos reguladores.

5.8 DANOS NOS PISOS

Foi adicionado 06 m2 de piso em concreto para pequenos pontos de reparos no piso, sendo assim esta área é mais que suficiente para o reparo completo. Por esse motivo não será aceita em hipótese alguma a obra se houver algum ponto danificado, o construtor deve aceitar esta condição em sua totalidade.

6. Registro Fotográfico Anterior a Reforma

Segue registro fotográfico anterior a reforma, registradas no dia 26 de fevereiro de 2019.


Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28



Figura 01 – Pintura do alambrado, mureta e piso deterioradas



Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195



Figura 02 – Reboco do fundo da arquibancada deteriorado

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28



Figura 03 – Reboco das laterais da arquibancada deteriorado

Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

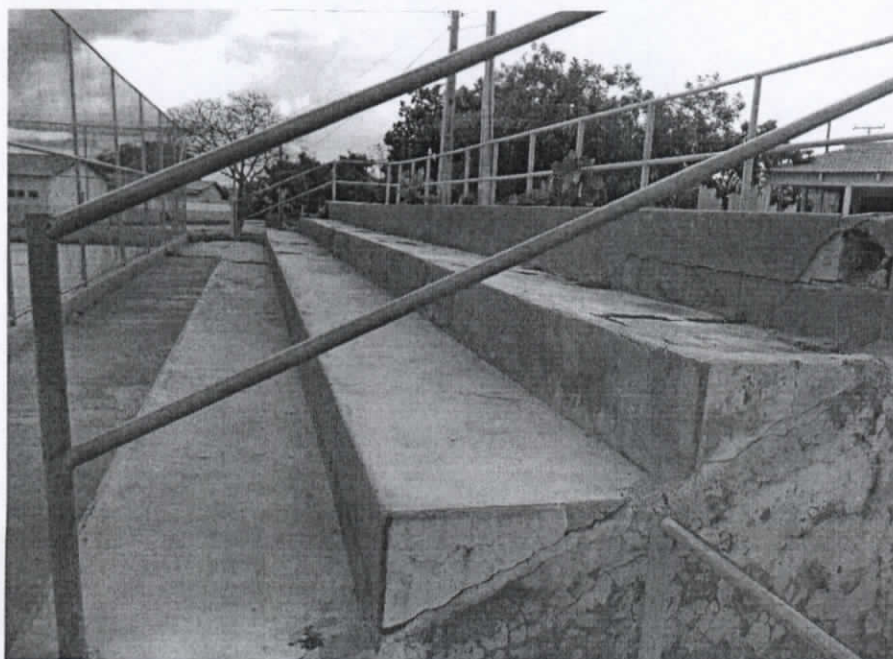


Figura 04 – Reboco do ultimo espelho deteriorado

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

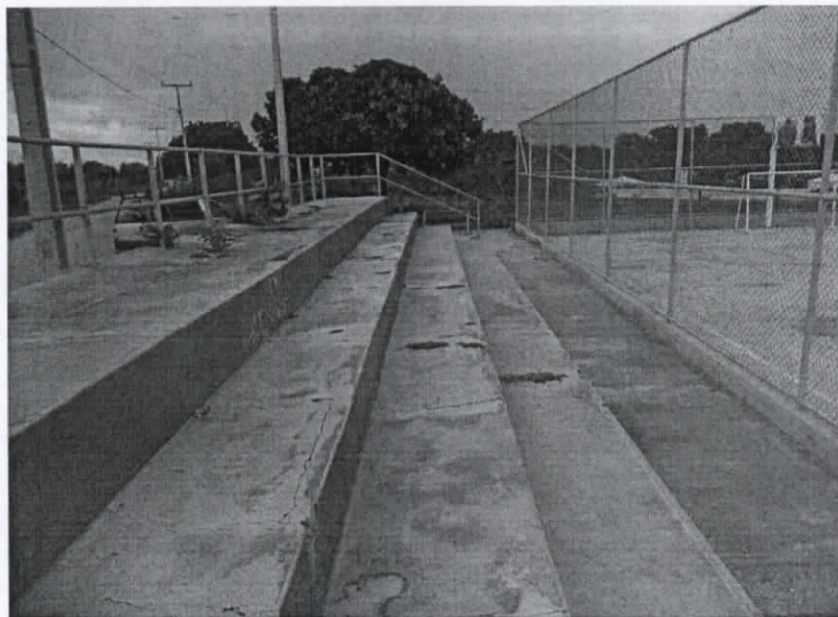


Figura 05 – Pintura da arquibancada e alambrado deteriorada



Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195



Figura 06 – Fundo da quadra e madeira da tabela de basquete destruída

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28



Figura 07 – Pintura de piso da quadra, mureta, alambrados, traves e tabelas deterioradas

Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195



Figura 08 – Ponto do piso e ponto de reboco necessitando de reparo.

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28



Figura 09 – Visão interna da quadra

Ezio Ezuperio Alves de Queiroz

Ezio Ezuperio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
Crea 1016915195D-GO

Ezio Ezuperio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 14/02/2019
 REFERENCIA 13/02/2018
 DESONERADA

ASSUNTO: REFORMA DE QUADRA DESCOBERTA DO POVOADO NEGRAMINA

LOCAL: POVOADO NEGRAMINA
 DATA: 26/02/2019

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS
 ACOMPANHADO DE MEMORIAL DESCRITIVO
 BDI 26,63%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. C/BDI	PREÇO FINAL
88489	1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	180,47	R\$ 10,03	R\$ 12,70	R\$ 2.292,15
79500/002	2	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS - OBS.: COM TINTA ESPECIFICA PARA PISO DE QUADRA, DESENHAR TRAÇADOS E CORES CONFORME PADRÃO	m2	631,99	R\$ 17,33	R\$ 21,94	R\$ 13.869,01
87529	3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	7,38	R\$ 27,81	R\$ 35,22	R\$ 259,89
68333	4	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	m2	36,92	R\$ 45,10	R\$ 57,11	R\$ 2.108,51
11136 - INSUMO SINAPI	5	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 15 MM	m2	3,0	R\$ 45,95	R\$ 58,19	R\$ 174,56
73924/002	6	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m2	350,0	R\$ 22,61	R\$ 28,63	R\$ 10.020,87
72280	7	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	UNIDADE	4,0	R\$ 47,19	R\$ 59,76	R\$ 239,03
73831/009	8	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	4,0	R\$ 47,08	R\$ 59,62	R\$ 238,47
TOTAL FINAL							R\$ 29.202,47

Ezio Ezupério Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 14/02/2019
 REFERENCIA 13/02/2018
 DESONERADA

Ezio Ezupério Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195

ASSUNTO: REFORMA DE QUADRA DESCOBERTA DO POVOADO NEGRAMINA

LOCAL: POVOADO NEGRAMINA

DATA: 26/02/2019

BDI

26,63%

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO						
CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	VALOR	% DO TOTAL	1º MÊS	2º MÊS
88489	1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	R\$ 2.292,15	7,849	50%	50%
					R\$ 1.146,07	R\$ 1.146,07
79500/002	2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS - OBS.: COM TINTA ESPECIFICA PARA PISO DE QUADRA, DESENHAR TRAÇADOS E CORES CONFORME PADRÃO	R\$ 13.869,01	47,493	50%	50%
					R\$ 6.934,50	R\$ 6.934,50
87529	3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	R\$ 259,89	0,890	50%	50%
					R\$ 129,95	R\$ 129,95
68333	4	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	R\$ 2.108,51	7,220	50%	50%
					R\$ 1.054,25	R\$ 1.054,25
11136 - INSUMO	5	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 15 MM	R\$ 174,56	0,598	50%	50%
					R\$ 87,28	R\$ 87,28
73924/002	6	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	R\$ 10.020,87	34,315	50%	50%
					R\$ 5.010,43	R\$ 5.010,43
72280	7	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	R\$ 239,03	0,819	50%	50%
					R\$ 119,51	R\$ 119,51
73831/009	8	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	R\$ 238,47	0,817	50%	50%
					R\$ 119,23	R\$ 119,23
TOTAL SIMPLES			R\$ 29.202,47	100	R\$ 14.601,24	R\$ 14.601,24
TOTAL ACUMULADO					R\$ 14.601,24	R\$ 29.202,47



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAS DO BREJO VELHO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
CEP: 47 760-000 - Taboas do Brejo Velho - Bahia.

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 14/02/2019
REFERENCIA 13/02/2018
DESONERADA


COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DOS SERVIÇOS

TIPO	CODIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	
01. PINT. INT. 009/ 01	8849	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_06/2014	M2		
	INSUMO	7356	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,3300000
	COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1870000
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0690000
NÃO AFERIDA	79500/2	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRÊS DEMÃO	M2		
	INSUMO	7347	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	QL	0,0775000
	COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000
01. REVE. MUEI. 002/ 01	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	M2		
	COMPOSICAO	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_06/2014	M3	0,0374000
	COMPOSICAO	88309	FERRITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4700000
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1710000
NÃO AFERIDA	88323	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM, INCLUIDO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2		
	INSUMO	4408	RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ARBÉLIN OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	2,0000000
	COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0683000
	COMPOSICAO	88309	FERRITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3919000
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6899000
	COMPOSICAO	94970	CONCRETO FCK - 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016	M3	0,0714000
NÃO AFERIDA	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2		
	INSUMO	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, GRUPO 150	UN	0,6000000
	INSUMO	5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,0750000
	INSUMO	7311	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO	L	0,1600000
	COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000
NÃO AFERIDA	72280	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	UN		
	INSUMO	3389	IGNITOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO / VAPOR METÁLICO ATÉ 400 W, TENSÃO DE PULSO ENTRE 3000 A 4500 V	UN	1,0000000
	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000
	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000
NÃO AFERIDA	73811/3	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 400W/220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		
	INSUMO	3758	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 400 W (BASE E40)	UN	1,0000000
	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000


Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

**ENCARGOS SOCIAIS**

CODIGO	ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO UNITARIO COM BDI(26,63%)	VALOR TOTAL	1º MÊS	2º MÊS
	1		ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIÇOS						
88310	1.1	H	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	519,22	R\$ 20,11	R\$ 25,47	R\$ 13.222,09	R\$ 6.611,04	R\$ 6.611,04
88316	1.2	H	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	398,29	R\$ 14,32	R\$ 18,13	R\$ 7.222,36	R\$ 3.611,18	R\$ 3.611,18
88309	1.3	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	15,96	R\$ 20,19	R\$ 25,57	R\$ 408,55	R\$ 204,28	R\$ 204,28
88262	1.4	H	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,18	R\$ 20,08	R\$ 25,43	R\$ 55,43	R\$ 27,72	R\$ 27,72
88247	1.5	H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2	R\$ 16,02	R\$ 20,29	R\$ 40,57	R\$ 20,29	R\$ 20,29
88264	1.6	H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,8	R\$ 20,37	R\$ 25,79	R\$ 72,22	R\$ 36,11	R\$ 36,11
TOTAL SIMPLES								R\$ 10.510,62	R\$ 10.510,62
TOTAL ACUMULADO								R\$ 10.510,62	R\$ 21.021,23


 Ezio Ezupério Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

CALCULO DO BDI DESONERADO

CAIXA

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
 #PUBLICO

Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO-BA
---------------	---

OBJETO REFORMA DE QUADRA DESCOBERTA DO POVOADO NEGRAMINA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Sim
---	--------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	70,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,50%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,63%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 70%, com a respectiva alíquota de 5%.


 Ezio Ezupério Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

**MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REGISTRO
FOTOGRAFICO ANTERIOR A REFORMA DA QUADRA DO POVOADO
NEGRAMINA**

EZIO EZUPERIO ALVES DE QUEIROZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1016915195-D GO


Ezio Ezuperio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

TABOCCAS DO BREJO VELHO - BA
FEVEREIRO DE 2019

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



Ezio Euzébio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

1. Objetivo

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios e especificações de materiais a serem utilizados na reforma da quadra do povoado Negramina, que serão implantadas conforme indicado nas planilhas orçamentárias.

2. Critérios de Similaridade

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados, aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas.

Serão aceitos materiais similares aos especificados desde que consultada previamente a fiscalização.

A empresa se obriga, no entanto a demonstrar a similaridade do material proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaios de institutos idôneos e reconhecidos.

3. Normas Gerais

Os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecerem ao presente memorial e as normas da ABNT no que couber e na falta destes, ter suas características reconhecidas pela Fiscalização da contratante.

No caso em que a característica de determinado material por marca, denominação ou fabricação for acompanhada da expressão "ou similar", será permitida a alternativa de material rigorosamente equivalente com a devida autorização por escrito da contratante.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos em sua forma, dimensão e concepção arquitetônica e ao presente memorial.

Em prazo determinado pela fiscalização, a empreiteira obriga-se a retirar do canteiro de obras os materiais porventura impugnados pela fiscalização, bem como iniciar qualquer demolição exigida, correndo por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes das referidas demolições e reconstruções.

Fica a critério da fiscalização impugnar, mandar demolir e refazer, qualquer serviço que não obedeça às condições de projeto.

Toda e qualquer ocorrência dentro do canteiro de obras, será de total responsabilidade da empreiteira.

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



4. Critérios de Medição

Para medição dos serviços, é necessário a visita do engenheiro fiscal e o do Secretário de Infraestrutura para conferência dos serviços executados que procederão com a medição dos quantitativos executados e preenchimento da planilha de medição. Os serviços serão medidos em porcentagem e pagos conforme cronograma físico financeiro.

A fiscalização poderá glosar ou ordenar que se refaça qualquer serviço em desacordo com as normas e boa qualidade.

5. Métodos Construtivos e Especificações Técnicas

5.1 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (CODIGO SINAPI 88489)

Devem ser pintados: a mureta da quadra (em todas as faces, laterais e superior), a arquibancada na vertical (fundo, laterais e espelhos da arquibancada). As áreas de pintura devem ser preparadas, lixadas ou espatuladas, utilizar massa corrida onde for necessário, utilizar tinta látex acrílica da marca Coral, Suvinil ou similar.

As cores devem seguir o padrão municipal vigente, em caso de dúvida consultar com a fiscalização.

5.2 PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS - OBS.: COM TINTA ESPECIFICA PARA PISO DE QUADRA, DESENHAR TRAÇADOS E CORES CONFORME PADRÃO (CODIGO SINAPI 79500/002)

Devem ser pintados: piso da quadra por completo e piso da arquibancada (todos os 4 pisos).

Iniciar limpando a quadra, lixar a pintura existente, preparar para a pintura, lembrando que são 03 demãos de tinta. Deverá ser feita os traçados e desenhos no piso na mesma cor, dimensões e formato existente, em caso de dúvida consultar a fiscalização ou secretaria de obras.

Utilizar tinta piso da marca Suvinil, Coral ou similar.

5.3 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28



Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (CODIGO SINAPI 87529)

Recuperar as rachaduras nos 04 espelhos da arquibancada, sendo que são quatro faixas de 10 cm, uma faixa para cada espelho, em todo seu comprimento.

Remover o reboco trincado ou defeituoso e rebocar novamente, caso não seja possível verificar a execução das faixas de 10 cm, o serviço não irá ser pago.

5.4 PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA (CODIGO SINAPI 68333)

Refazer todo o piso do último degrau superior da arquibancada (largura de 1,73m e comprimento 18,45m).

Iniciar REMOVENDO TODO o piso superior, aterrar conforme necessário, compactar o solo e então proceder com o novo piso, com espessura de 07cm.

Fazer as juntas de dilatação com ripas.

5.5 CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 15 MM (CODIGO SINAPI 11136 - INSUMO)

Trocar a madeira das duas tabelas de basquete. Sendo que a trave devera ser instalada corretamente no local.

Utilizar madeira compensada naval(tipo resistente à água) com espessura de 15mm.

5.6 PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (CODIGO SINAPI 73924/002)

Pintar: todo o alambrado em suas faces externas e internas, corrimãos, guarda corpos, traves e tabelas de basquete.

Lixar conforme necessário, cores conforme padrão municipal, em caso de duvida consultar com a fiscalização ou secretaria de obras.

Tinta da marca Suvinil, Coral ou similar.

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



5.7 IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W (CODIGO SINAPI 72280)

Trocar os quatro ignitores das lâmpadas dos refletores da quadra, pois estão queimados.

Utilizar marca aprovada pelo INMETRO e órgãos reguladores.

5.8 LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO (CODIGO SINAPI 73831/009)

Trocar as quatro lâmpadas queimadas dos refletores da quadra.

Utilizar marca aprovada pelo INMETRO e órgãos reguladores.

5.8 DANOS NOS PISOS

Foi adicionado 05 m2 de piso em concreto para pequenos pontos de reparos no piso, sendo assim esta área é mais que suficiente para o reparo completo. Por esse motivo não será aceita em hipótese alguma a obra se houver algum ponto danificado, o construtor deve aceitar esta condição em sua totalidade.

6. Registro Fotográfico Anterior a Reforma

Segue registro fotográfico anterior a reforma, registradas no dia 26 de fevereiro de 2019.


Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

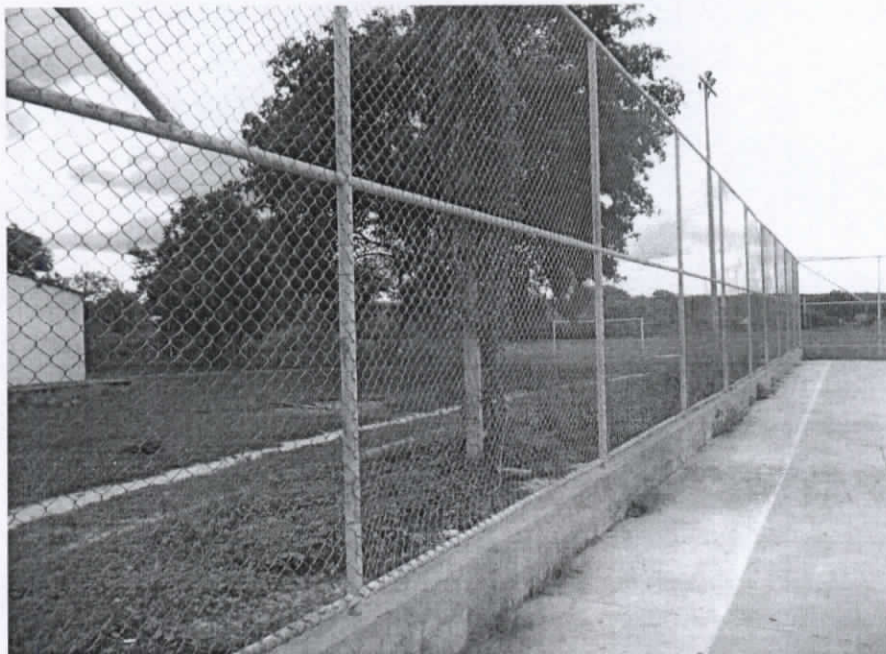


Figura 01 – Pintura do alambrado, mureta e piso deterioradas



Figura 02 – Pintura do piso da quadra deteriorada


Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

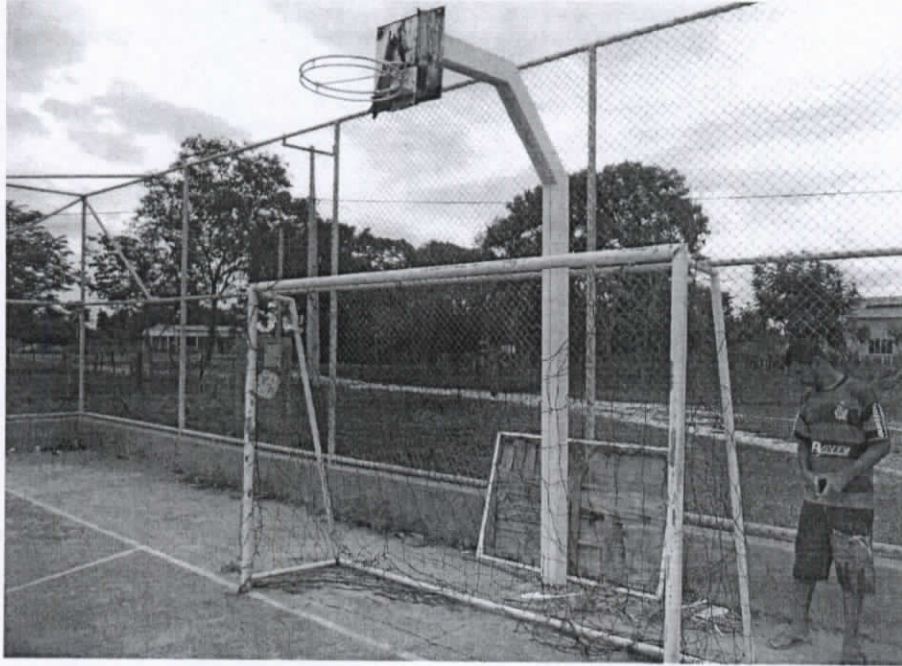


Figura 03 – Madeirite da tabela destruído



Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

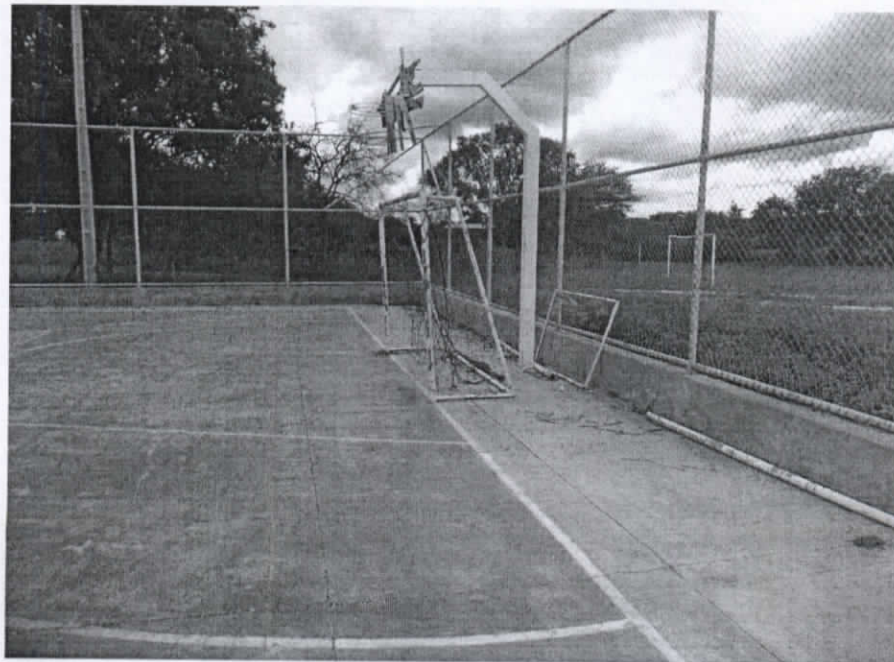


Figura 04 – Madeirite da tabela destruído

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

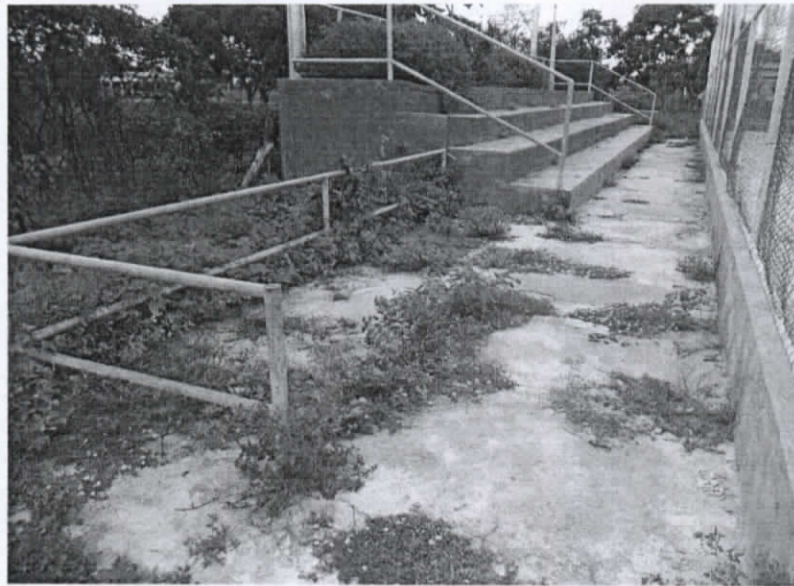


Figura 05 – Pequenos pontos do piso necessitando de reparo



Figura 06 – Pequenos pontos do piso necessitando de reparo



Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

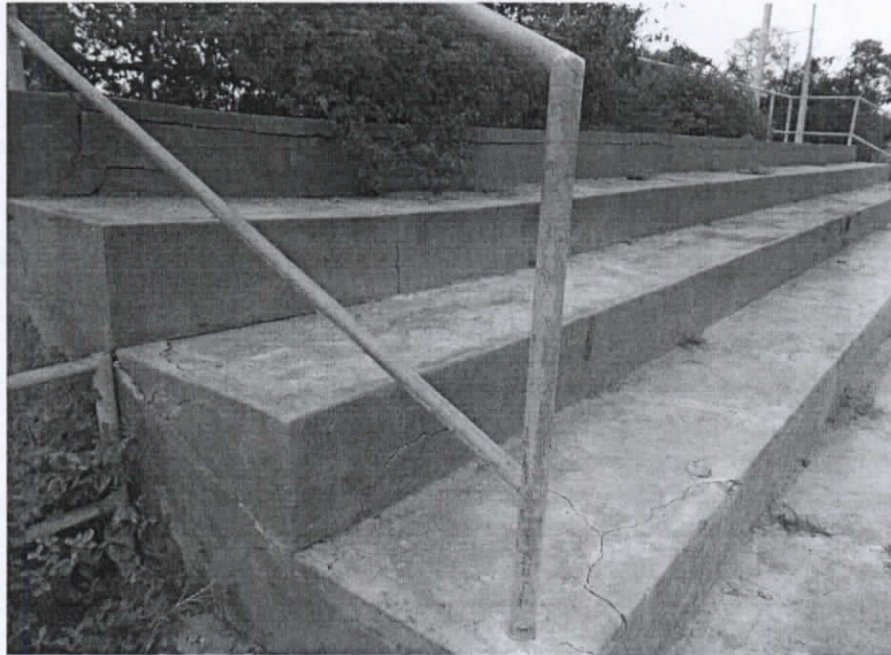


Figura 07 – Arquibancada necessitando de reparos no reboco, pintura e piso

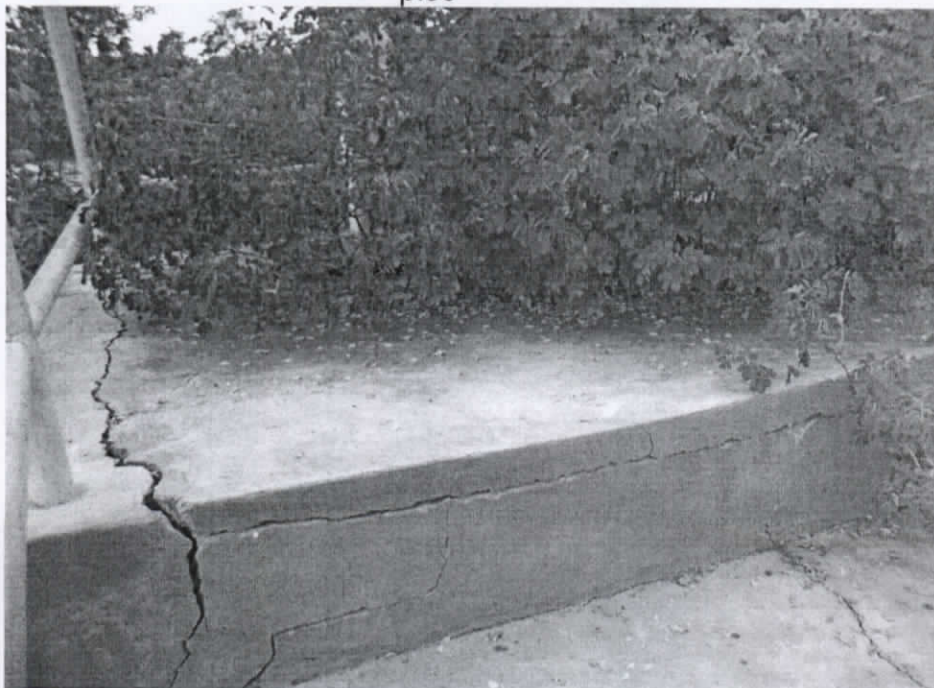


Figura 08 – Piso da arquibancada necessitando de reparo urgente

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28



Figura 09 – Pisos da arquibancada



Figura 10 – Frente da quadra



Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Ezio Ezuperio Alves de Queiroz

Ezio Ezuperio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
Crea 1016915195D-GO

Ezio Ezuperio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO CONVITE

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob. o n.º _____, declara para os devidos fins que recebeu no dia ____ / ____ / ____, a licitação na modalidade Convite n.º **009/2019**, datado de ____/____/2019, tendo como objeto: Contratação de empresas para execução das seguintes obras: Construção da Cobertura da Quadra da Escola Magalhaes Neto, na sede do Município; Serviços de Reforma da Quadra da localidade do Povoado de Cabiceirinha e Serviços de Reforma da Quadra da localidade do Povoado de Negramina, no interior do Município, conforme descritos no anexo I do Edital.

_____, _____ de _____ de 2019.

assinatura

Nome da empresa/carimbo

n.º do CNPJ

**ANEXO III
MODELO - PROPOSTA**

Tabocas do Brejo Velho (Ba), de de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

Att.: Comissão de Licitação

Ref. Convite nº **009/2019**.

OBJETO: Construção da Cobertura da Quadra da Escola Magalhaes Neto, na sede do Município; Serviços de Reforma da Quadra da localidade do Povoado de Cabiceirinha e Serviços de Reforma da Quadra da localidade do Povoado de Negramina, no interior do Município, conforme descritos no anexo I do Edital.

Apresentamos nossa Proposta de Preços para execução dos Serviços objeto da licitação em referência:

Item	Descrição dos Serviços	UND	QTD	R\$ Total
01	Construção da Cobertura da Quadra da Escola Magalhaes Neto, na sede do Município.	VB	01	
02	Serviços de Reforma da Quadra da localidade do Povoado de Cabiceirinha, interior do Município.	VB	01	
03	Serviços de Reforma da Quadra da localidade do Povoado de Negramina, no interior do Município.	VB	01	
TOTAL R\$				

Preço Global

Para o período contratual de até 06 (seis) meses, R\$ (.....), conforme planilha anexo.

Prazo de execução

- 90 (noventa) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA

Manteremos válida nossa proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da mesma.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que, por ser de nosso conhecimento, nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativo à Licitação supra, e às disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93. E suas alterações, que integrarão o contrato.

2. Declaramos sob as penas cabíveis que nossos preços englobam todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas com materiais, peças, ferramentas, equipamentos, mão de obra, impostos, contribuições e aquelas pertinentes a legislação trabalhista e fiscal, taxas e emolumentos junto a órgãos públicos municipais, estaduais e/ou federais, decorrentes da execução dos serviços, ou qualquer outro custo que venha a incidir, inclusive lucro.

(Carimbo e assinatura do interessado)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

ANEXO IV

PLANILHA DESCRITIVA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: Material- Mão-de-obra.

Obra: Construção da Cobertura da Quadra da Esc. Magalhaes Neto
Proprietário: Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho-Ba
End/Obra: -Sede do Município
Localidade: Tabocas do Brejo Velho-Ba.
Data: 26/06/2019

Encargos Sociais Desonerados: 89,86%(horas) 50,82(mês)

Abrangência: Nacional

Ref. Coleta : Nacional

Sinapi

DBI: 25%

Data Ref. Técnica:15/04/2019

Data de Preço: Abril/2019

OBS: Os Encargos utilizados atende ao estabelecido pela SINAPI na Bahia na Data Base informada para mão-de-obra horista desonerado

codigo	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
		OBRAS CIVIS				SEM BDI
ESC.	1.0	ESCAVAÇÃO/MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:				
	93358 1.1	Escavação manual de val prof. Menor ou igual a 1,30 m	m3	12,00		
						sub-total
INFRA	2.0	FUNDAÇÃO:				
	94969 2.1	Concreto fck=15 mpa, incluído preparo mecanizado	m3	12,00		
	92777 2.2	Corte e dobra de aço CA-50 D=8,0 mm	kg	400,20		
						sub-total
INFRA	3.0	COBERTURA:				
	94213 3.0	Telhamento com telha aço/aluminio e= 0,5 mm com ate 2 águas	m2	546,32		
73866/004	3.1	Estrutura p/ cobertura em arco, em aluminio anodizado,vão de 20 m	m2	546,32		
	94213 3.2	Telhamento com telha aço/aluminio e= 0,5 mm(fecham. da cobert)	m2	144,18		
						sub-total

Total Geral

BDI

Valor Total



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 14/02/2019
 REFERENCIA 13/02/2018
 DESONERADA

ASSUNTO: REFORMA DE QUADRA DESCOBERTA DO POVOADO CABICEIRINHA

LOCAL: POVOADO CABICEIRINHA
 DATA: 26/02/2019

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS
 ACOMPANHADO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO
 BDI

PLANILHA ORÇAMENTARIA							
CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. C/BDI	PREÇO FINAL
88489	1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	180,47			
79500/002	2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS - OBS.: COM TINTA ESPECIFICA PARA PISO DE QUADRA, DESENHAR TRAÇADOS E CORES CONFORME PADRÃO	m2	631,99			
87529	3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	46,24			
68333	4	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	m2	37,92			
- INSUMO SINAPI	5	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 15 MM	m2	3,0			
73924/002	6	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m2	350,0			
72280	7	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	UNIDADE	2,0			
73831/009	8	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400WX220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,0			
TOTAL FINAL						R\$	-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 14/02/2019
 REFERENCIA 13/02/2018
 DESONERADA

ASSUNTO: REFORMA DE QUADRA DESCOBERTA DO POVOADO NEGRAMINA

LOCAL: POVOADO NEGRAMINA
 DATA: 26/02/2019

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS
 ACOMPANHADO DE MEMORIAL DESCRITIVO

BDI

PLANILHA ORÇAMENTARIA								
CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. C/BDI	PREÇO FINAL	
88489	1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	180,47				
79500/002	2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS - OBS.: COM TINTA ESPECIFICA PARA PISO DE QUADRA, DESENHAR TRAÇADOS E CORES CONFORME PADRÃO	m2	631,99				
87529	3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	7,38				
68333	4	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	m2	36,92				
11136 - INSUMO SINAPI	5	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 15 MM	m2	3,0				
73924/002	6	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m2	350,0				
72280	7	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	UNIDADE	4,0				
73831/009	8	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	4,0				
TOTAL FINAL							R\$	-



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº **13.655.659/0001-28**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à -, na cidade de -, neste ato representado pelo, portador do RG n.º SSP/..... e CPF n.º, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente instrumento contratual nos termos e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresas para execução das seguintes obras: Construção da Cobertura da Quadra da Escola Magalhaes Neto, na sede do Município; Serviços de Reforma da Quadra da localidade do Povoado de Cabiceirinha e Serviços de Reforma da Quadra da localidade do Povoado de Negramina, no interior do Município**, conforme descritos no anexo I do Edital.

CLAUSULA SEGUNDA - A adjudicação das obras e serviços ora contratados, deveu-se ao fato de ter sido realizado processo administrativo nº 043/2019, Licitação Modalidade Convite nº 009/2019, em conformidade com a Lei 8.666/93, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal datado do dia/...../2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente termo de contrato é em regime de empreitada por preço global, conforme planilha orçamentária de preços apresentada pela **CONTRATANTE**, em obediência ao Edital de Licitação na Modalidade de Convite nº 009/2019, que integra independentemente de transcrição, e a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

O preço Total para execução dos serviços é de R\$ (.....), resultante da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários constantes da planilha orçamentária de preços da **CONTRATADA**, objeto do Edital de Licitação na Modalidade de Convite nº 009/2019, sendo que do valor global, 60% refere-se a serviços e 40% à materiais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de pagamento será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data final de cada período de aferição dos serviços, que será realizada quinzenalmente, quando serão apresentados os respectivos documentos de medição e faturamento que deverão ser aceitos ou não, em 48 (quarenta e oito) horas, pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Prazo de pagamento será de até 05 (cinco) dias consecutivos, após o recebimento dos documentos fiscais preenchidos corretamente, sem rasuras e ou entrelinhas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os preços serão fixos e sem reajuste.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a fatura não seja liquidada nos respectivos vencimentos, serão acrescidas de Juros Moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados "PRO RATA TEMPORE", da data do vencimento até o efetivo pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes da execução total do objeto.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.2 – Designar, no ato da assinatura deste termo de contrato, o Senhor _____, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;



5.3 – Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

5.4 – Providenciar os pagamentos acordados à contratada nos prazos descritos na cláusula anterior.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o objeto do contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital Convite nº 009/2019, neste contrato e na proposta vencedora do certame.

6.2 – Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

6.3 – Iniciar as obras no prazo máximo até 24 (vinte e quatro) horas, após a ordem de serviços e a refazer, de imediato, qualquer serviço que apresente defeitos e inconformidade com as especificações do projeto básico.

6.4 – Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

6.5 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante.

6.6 – Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura de Tabocas do Brejo Velho por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da contratada, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município.

6.7 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

6.8 – Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - Fica estabelecida a vigência a partir da data de assinatura do presente termo de contrato findando-se em **até 180** (cento e oitenta) dias.

CLAUSULA OITAVA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

10.6 - As despesas com a contratação decorrente desta licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade: 02.12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

1021 – Construção, Ampliação, Reforma e Reequipação de Escolas da Rede do Ensino;

Elemento: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

2052 Gerenciamento das Atividades Educacionais;

2053 Gerenciamento das Ações do Ensino Fundamental-Rec. Próprios;

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02.12.002 – Fundo Municipal do FUNDEB

1023 Ampliação da Rede de Educação;

Elemento: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

2067 – Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental 40%;

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA NONA - A ausência do cumprimento de qualquer das condições acima estabelecidas será considerada falta grave e ensejar rescisão automática do presente contrato sem que assista direito algum a quem der causa, inclusive devolução da quantia já paga.

CLAUSULA DÉCIMA - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução do objeto deste contrato através do _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os serviços objeto deste contrato serão recebidos de acordo com o disposto nos Arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93 com a redação determinada pela Lei no 8.883/94.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - A rescisão do presente contrato ser efetuada conforme disposto no Capítulo III- Seção V- Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES.

01 - Sem prejuízo das disposições das demais cláusulas integrantes deste contrato, será aplicada a CONTRATADA a multa de um décimo por cento (0,1%) do valor do contrato, por dia útil que for excedido pela CONTRATADA no prazo contratual de início, assim como a conclusão e entrega dos serviços contratados.



02 - Após uma hora de paralisação, ou atraso dos serviços pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas, além da multa de três por cento (3%) sobre o valor do contrato:

Promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;

Exigir a execução do contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitando o disposto na legislação em vigor.

03 - As multas aplicadas a CONTRATADA, a qualquer título, serão descontadas das faturas devidas pela CONTRATANTE, salvo se o CONTRATADA recolher o valor correspondente a essas multas, diretamente à tesouraria da CONTRATANTE antes do processamento dessas faturas respectivas.

04 - A CONTRATANTE, não quitando as faturas no seu vencimento, será considerada inadimplente, e a ela será imputada uma multa de um décimo por cento (0,1%) do valor do contrato por dia de atraso, decorrido entre a data do início da inadimplência e o efetivo pagamento acrescido de juros de mora numa taxa geométrica de um por cento (1%) ao mês.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos no presente contrato serão regulados pelo disposto na Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da cidade de Serra Dourada - Bahia, como competente para dirimir as questões oriundas do presente instrumento renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente o subscrevem.

Tabocas do Brejo Velho - Bahia, de de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO – BAHIA
Humberto Pereira da Silva
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF/RG Nº _____

2- _____ CPF/RG Nº _____

**ANEXO VI****CARTA DE CREDENCIAMENTO****EDITAL DE CONVITE nº 009/2019.****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A empresa _____, com sede à _____,
na cidade de _____, CNPJ nº _____, credencia o Sr.
_____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____
_____ para representá-la perante a Prefeitura Municipal de
Tabocas do Brejo Velho, na Licitação Modalidade Convite nº 009/2019, podendo, inclusive,
interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, _____ de _____ de 2019.

(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

RG

CARGO

**ANEXO VII****MODELOS DE DECLARAÇÕES
CARTA CONVITE 009/2019****Modelo 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)****DECLARAÇÃO**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com Sede _____, DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.85499 e ao inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

(local e data)

(assinatura, nome, cargo e CPF do representante legal)

Obs.: Apor carimbo da licitante ou usar papel timbrado

Modelo 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)**DECLARAÇÃO**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com Sede _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação na Carta Convite 009/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

(local e data)

(assinatura, nome, cargo e CPF do representante legal)

Obs.: Apor carimbo da licitante ou usar papel timbrado